



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

"Capital do Gado Branco"

CGC 01. 800. 242/0001 - 22

Lei nº 443/95 de 07 de Junho de 1995.


"Dispõe sobre ajuda de custo para a Associação Atlética Juventus Tocantinense (A.A.J.T.) e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder ajuda de custo no valor de até R\$ 13.534,44 - ((treze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)), para a Associação Atlética Juventus Tocantinense (A.A.J.T.) devidamente inscrita no CGC (MP) sob o nº 25.043.092/0001-18, para participação no campeonato Amador Estadual/95.

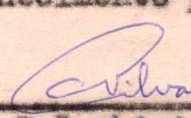
Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de Março de 1995.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 07 (sete) dias do mês de Junho do ano de 1995- Um mil, novecentos e noventa e cinco-.

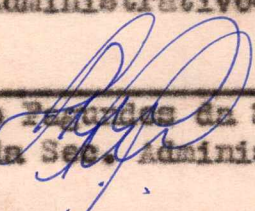


-Narciso Miquelin-
-Pref. Municipal-

Certidão: "Certificamos para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no placard desta Prefeitura e em diversos lugares da cidade p/ conhecimento público nesta data".



-Nerci Polachini da Silva-
-Sec. Administrativo-



-Silvano Reguadas da Silva-
-Aux. da Sec. Administrativa-

